



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 25 , DE 09 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 610.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	02	Seção de Pessoal e Folha	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Seção de Pessoal e Folha	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			15.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Unidade Básica de Saúde – Antonio Fiorani	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			45.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Unidade Básica de Saúde I	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	310.000,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	300 000	Saúde-Convênios/entidades/fundos	
Total			310.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Seção de Manutenção de Vias Públicas	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			25.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	82.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE – Água e Esgoto	
Total			82.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	133.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE – Água e Esgoto	
Total			133.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

133.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

477.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 09 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 610.000,00 e dá outras providências”.

Senhores Vereadores,

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir a despesa a seguir:

2.009 – Atividades de Pessoal:

Contratação de empresa para elaboração da fase IV do Esocial;

2.044 – Unidade Básica de Saúde – Antonio Fiorani:

Serviços de manutenção e reparos;

2.043 - Atividades da Unidade Básica de Saúde I:

Aquisição de Equipamentos referente a Emenda SES EMENDA 2024.075.55628;

2.058 – Seção de Manutenção de Vias Públicas:

Serviços de reparos em calçadas, sinalização, construção de canaletas;

2.063 – Seção de Tratamento de Água e Esgoto:

Elaboração de cadastro detalhado do sistema de esgotamento sanitário, redes coletoras e emissários

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal